



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.908/2018  
(DE 04 DE MAIO DE 2018)

**Denomina Rua no Povoado Jatobá, na Barra dos Coqueiros e dá outras providências.**

<b>CERTIDÃO</b>
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
<input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
<input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS ( DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM <u>04/05/2018</u>
 Jéssica Sampaio Silva Secretária Adjunta do Governo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

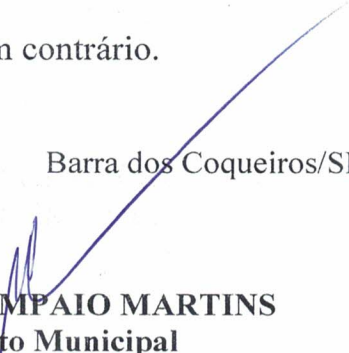
**Art. 1º** - A rua conhecida como **Raimundo**, passa a ter a seguinte denominação:  
**Rua Raimundo Silva**, localizada no Povoado Jatobá.

**Art. 2º** - O órgão competente do poder Executivo Municipal deverá colocar nos locais placas com o nome da referida denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 04 de Maio de 2018.

  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal